

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 319/2012

Processo CEEd nº 104/27.00/12.2

*Dá nova redação ao item 20 do Parecer CEED
nº 257/2006.*

O Conselho Estadual de Educação aprovou o Parecer CEED nº 257 em sessão plenária de 05 de abril de 2006. Entre as disposições expressas naquele Parecer, está o estabelecimento de procedimentos para instituir um grupo de estudos e debates permanente com os Conselhos Municipais de Educação e com as Secretarias Municipais de Educação, por meio de suas representações estaduais.

2 – Em reunião realizada, neste Colegiado, os representantes dos Conselhos Municipais de Educação e da União dos Dirigentes Municipais de Educação apontaram a necessidade de que a Secretaria da Educação viesse a integrar o referido grupo de estudos.

3 – Dessa forma, o item 20 do Parecer CEED nº 257/2006 passa a ter a seguinte redação:

“20 – O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 10, incisos II e III, se propõe a instituir grupo de estudos e debates permanente com os Conselhos Municipais de Educação, com as Secretarias Municipais de Educação, por meio de suas representações estaduais, e com a Secretaria Estadual de Educação a fim de efetivar a cooperação e a colaboração previstas tanto na Carta Constitucional como na LDBEN.”

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho dê nova redação ao item 20 do Parecer CEED nº 257/2006, nos termos deste Parecer.

Em 03 de abril de 2012.

*Hilda Regina Silveira Albandes de Souza – relatora
Dorival Adair Fleck
Domingos Antônio Buffon
Dulce Miriam Delan
Neiva Matos Moreno
Ruben Werner Goldmeyer
Sonia Maria Nogueira Balzano*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 04 de abril de 2012.

Raul Gomes de Oliveira Filho
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência